

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/24

O DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A – ELETROCAR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR e da Lei Federal nº 13.303/16, torna público, a realização de **LEILÃO PÚBLICO, TIPO MAIOR LANCE POR LOTE**, para alienar bens móveis considerados economicamente inviáveis para uso permanente nos serviços da Concessionária e inservíveis para atendimento aos clientes.

1 - DO OBJETO

- 1.1 - O presente Leilão tem por objeto a ALIENAÇÃO DE SUCATAS pertencentes ao patrimônio da ELETROCAR, descritos no Anexo I a este Edital.
- 1.2 - Os bens descritos no anexo serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2 - LOCAL, DATA E HORÁRIO

- 2.1 - O LEILÃO será realizado de forma PRESENCIAL na sede da empresa, à Av. Pátria, nº 1351, na cidade de Carazinho-RS e de forma VIRTUAL (ON LINE) através do Portal do Leiloeiro Oficial Gilmar Thume www.gtleiloes.com.br.
- 2.2 - Data da realização do Leilão: **05/12/2024**.
- 2.3 - Horário: A partir das 09:00 horas.

3 - DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS

- 3.1 - Os bens, objeto do leilão, encontram-se na sede da ELETROCAR – à Av. Pátria, nº 1351, na cidade de Carazinho - RS.
- 3.2 - Os bens poderão ser examinados a partir do dia 25 de novembro de 2024, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

4 - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

- 4.1 - Este certame licitatório reger-se-á pela Lei nº 13.303/16 e alterações posteriores e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 - Poderão oferecer lances Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação da ELETROCAR e menores de 18 anos, não emancipados.
- 5.2 - No ato de arrematação, o interessado credenciará perante o Leiloeiro com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:
- a) **Pessoa Física:** Nome e endereço completos; telefone; RG e CIC; comprovante de emancipação, quando for o caso;
- b) **Pessoa Jurídica:** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como, endereço completo, telefone, inscrição estadual e CNPJ.
- 5.3 - Os documentos citados no item anterior poderão ser apresentados de forma original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em Cartório ou acompanhadas do original para que a Comissão os autentique.

6 - DA ARREMATÇÃO, PAGAMENTO E RETIRADA DO BEM ARREMATADO

- 6.1 - Os bens a serem leiloados deverão ser previamente avaliados.
- 6.2 - Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer MAIOR LANCE POR LOTE, respeitado o valor mínimo para a alienação, devendo o pagamento ser realizado da seguinte maneira:
- a) Efetuar pagamento à vista, na data do evento do lote arrematado.
- b) Os bens só serão entregues mediante comprovante do pagamento.

6.3 – Somente após o pagamento em espécie, em forma de PIX ou realizada a compensação do cheque, o Arrematante estará autorizado a retirar os bens arrematados, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da realização do Leilão.

6.4 – Sobre o valor da arrematação dos lotes, incidirá 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro, a ser paga pelo Arrematante, em dinheiro, em forma de Pix ou através de cheque nominativo em favor do Sr. Gilmar Thume.

6.5 – Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada dos bens, que impeça a entrega dos mesmos, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.

6.6 – Uma vez integralizado o pagamento, a ELETROCAR exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado dentro do prazo estabelecido no item 6.3.

6.7 - Em hipótese alguma será permitida a retirada de resíduos arrematados sem a devida emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR (conforme necessidade, casos previstos no item 7.3 abaixo).

6.8 – Para todos os Lotes da tabela abaixo, é necessário apresentar as Licenças de Operação de empreendimentos que exerçam as seguintes atividades:

- TRIAGEM E ARMAZENAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A e B, OU SOMENTE CLASSE B;
- RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E DESTINACÃO DE SUCATAS METÁLICAS;
- ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAIS NÃO FERROSOS ou de PRODUÇÃO DE FUNDIDOS (desde que contemple na LO a autorização para Recebimento de Resíduos Industriais para Beneficiamento).

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

7.1 - Correrão à conta do respectivo Arrematante, as despesas referentes à eventual transferência de propriedade do bem.

7.2 - É proibido ao Arrematante do lance vencedor (ou seu preposto), ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bens(s) antes do pagamento e da extração da Nota Fiscal de Venda.

7.3 - O Arrematante se compromete a cumprir todas as obrigações acessórias decorrentes do ato de aquisição do(s) bem(ns) leiloado(s), sobretudo as de cunho ambiental, nos casos previstos como exigências legais, tais como:

7.3.1 - Fornecer informações suficientes à ELETROCAR para a devida emissão e efetivação do Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR;

7.3.2 - Acompanhar a emissão do Certificado de Destinação Final – CDF (baixa do MTR), que deve ser providenciado pelo Destinator escolhido pelo Arrematante (ou seu preposto), no prazo máximo de 10 dias após o efetivo recebimento da carga em sua unidade (destino final).

7.3.3 - Em caso de não cumprimento das condicionantes ambientais, o Arrematante estará sujeito a ressarcir multas eventualmente aplicadas à ELETROCAR.

8 – PRAZO PARA A RETIRADA DOS BENS

8.1 - A retirada dos bens arrematados poderá ser feita no pátio da ELETROCAR, na Av. Pátria, nº 1351, no horário de expediente de segunda a sexta feira, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

8.2 - A não retirada, dos bens pagos pelo Arrematante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a realização do leilão, implicará em multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do bem arrematado, não podendo ultrapassar o 10º dia útil.

8.3 - A não retirada do bem no prazo previsto no item 8.2 implicará em desistência da arrematação, permanecendo, no entanto, a incidência da multa e demais penalidades legais.

8.4 - Caso o Arrematante incorrer em atraso injustificado para a emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, e tenha ultrapassando o prazo fixado no item 8.2 deste Edital, será penalizado com a perda do direito ao bem, que será levado a novo leilão pela ELETROCAR.

9 – DAS PENALIDADES

9.1 - Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no Artigo 335 do Código Penal Brasileiro.

9.2 - Caso o Arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) perda do direito ao bem, que será levado a novo leilão pela ELETROCAR;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação do bem, cumulada com a pena de suspensão do direito de participar de novos leilões realizados pela ELETROCAR, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Os interessados em participar do presente Leilão poderão obter o Edital:

a) No Setor de Compras da ELETROCAR, na Avenida Pátria, nº 1351, Carazinho – RS, fone (54)3329-9900 – Ramal 9912, das 08:00 às 11:50 e das 13:30 às 18:00, e-mail compras@eletrocar.com.br.

b) Com o Leiloeiro Oficial: e-mail gilmarthume@gmail.com, telefones (54) 99995.3030 / (54)99993-3149, ou na BR-386, Km 180, Carazinho – RS;

c) Nos sites www.gtleiloes.com.br, www.eletrocar.com.br.

10.2 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre os bens não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no ANEXO I.

10.3 - A administração se reserva o direito de adiar, revogar ou anular o Leilão, sem que do seu ato assista aos licitantes, direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do certame antes do leilão, caso seja constatada alguma irregularidade.

10.4 - A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

10.5 - Fica eleito o foro de Carazinho, para dirimir as questões oriundas do presente Leilão que não possam ser resolvidas pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR e pela lei 13.303/16.

Carazinho, 13 de novembro de 2024.

João Carlos Algayer
Diretor Presidente em Exercício

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____

Mateus Fontana Casali
OAB/RS 75.302

ANEXO I DO EDITAL DE LEILÃO Nº 001/24

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS A SEREM ALIENADOS

LOTE Nº 01

DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE ESTIMADA (kg)	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MÉDIO TOTAL ESTIMADO (R\$)
Sucata de Alumínio	4.550	5,34	24.297,00

No estado em que se encontra, avaliado o lote estimado em R\$ 24.297,00 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais)

Observação: O arrematante deverá adquirir o lote inteiro, que será pesado no momento da retirada, onde então o valor apurado no leilão será multiplicado pelo peso real encontrado.

LOTE Nº 02

DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE ESTIMADA (kg)	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MÉDIO TOTAL ESTIMADO (R\$)
Sucata de Cobre	690	32,67	22.542,30

No estado em que se encontra, avaliado o lote estimado em R\$ 22.542,30 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)

Observação: O arrematante deverá adquirir o lote inteiro, que será pesado no momento da retirada, onde então o valor apurado no leilão será multiplicado pelo peso real encontrado.

LOTE Nº 03

DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE ESTIMADA (kg)	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MÉDIO TOTAL ESTIMADO (R\$)
Sucata de Bronze	103	19,67	2.026,01

No estado em que se encontra, avaliado o lote estimado em R\$ 2.026,01 (dois mil, vinte e seis reais e um centavo)

Observação: O arrematante deverá adquirir o lote inteiro, que será pesado no momento da retirada, onde então o valor apurado no leilão será multiplicado pelo peso real encontrado.

LOTE Nº 04

DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE ESTIMADA (kg)	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MÉDIO TOTAL ESTIMADO (R\$)
Sucata de Ferro	3.120	0,74	2.308,80

No estado em que se encontra, avaliado o lote estimado em R\$ 2.308,80 (dois mil, trezentos e oito reais e oitenta centavos)

Observação: O arrematante deverá adquirir o lote inteiro, que será pesado no momento da retirada, onde então o valor apurado no leilão será multiplicado pelo peso real encontrado.

Carazinho-RS, 13 de novembro de 2024.

João Carlos Algayer
Diretor Presidente em Exercício

As descrições e avaliações dos bens a serem alienados se encontram examinados e aprovados pelo Presidente da Comissão Especial de Leilão Público.

Em ____/____/____

Marlon Allebrandt